



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUADALAJARA II- 12 SALAS PADRÃO FNDE, N º DO PROCESSO: 23400004700201984, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, estabelecida na Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sr<sup>a</sup>. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portadora do RG nº 2677889 SDS/PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, e do outro lado, a empresa **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**, ou **CONTRATADA**, com sede sediada na Rua Nicomedes Hartman, 176 – Campo Grande - Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.011/0001-72, representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, portador do CPF nº. 025.875.434-60 e RG nº. 5.268.085 SSP/PE, residente na Rua Rodrigues Sete, 91, Casa Amarela – Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **4,99238452380295 % (por cento)** do **Contrato nº 003/2021-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 196.522,45 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 3.936.444,58 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 4.132.967,03 (Quatro Milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **4,99238452380295 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 003/2021-FME**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.365.1202.1865.0000 - 12.365.1202.1868.0000. Elemento de Despesa: 44.90.51.00



**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 11 de Outubro de 2021.

*Paula Fr. Marinho*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
**CONTRATANTE**

*Bruno José Dias Feitosa*

**PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Bruno José Dias Feitosa  
CPF nº 025.875.434-60  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1

CPF:

*[Assinatura]*  
191.827.94-49

2

CPF:

*[Assinatura]*  
Evandro de Silva Gomes